



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250/2019

REVOGA ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 274/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da rotina de implementação do ponto biométrico e de organização da logística dos setores de recursos humanos das secretarias e superintendências municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 13 do decreto municipal 274/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 276 /2019

REGULAMENTA A LEI Nº 8.890, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a execução da Lei nº 8.890, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Shopping Center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - Casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artístico e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III - Hipermercado: supermercado com área de vendas acima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que, além dos produtos de gêneros alimentícios tradicionais, vendam eletrodomésticos, eletrônicos e roupas;

IV - Grandes lojas de departamentos, aquelas com área construída superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

V - Campus Universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

VI - Espaço de Eventos: compreende todos os espaços fechados públicos ou privados, onde são realizadas feiras, exposições, seminários, workshops, shows, palestras e eventos empresariais no Município;

VII - Bombeiro Civil: aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 3º A quantidade de Bombeiros Civis, por turno de trabalho, deverá respeitar as seguintes proporções:

I - Nos shoppings centers, lojas de departamentos, hipermercados e campus universitários com área superior a 5.000m², no mínimo 02 (dois) profissionais;

II - Nas casas de shows e espetáculos, proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 500 (quinhentas) pessoas;

III - Nos espaços de eventos, 01 (um) profissional para cada 1.000 (mil) pessoas presentes;

IV - Nos edifícios públicos ou privados que abriguem acervo de valor histórico, 02 (dois) profissionais;

V - Nas demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual do Estado do Rio de Janeiro, deverá haver no mínimo 01 (um) profissional.

Art. 4º O custo oriundo da manutenção da equipe de brigada profissional e dos equipamentos deverão ser do estabelecimento comercial, não devendo ser repassado aos clientes que o frequentam.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Superintendência de Postura, da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal e de uma Comissão de Fiscalização, criada exclusivamente para esta finalidade e sem ônus para a municipalidade, composta por membros da sociedade civil, representantes dos bombeiros civis e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º A inobservância ao disposto nesta Lei implicará em multa ao estabelecimento no valor de 200 (duzentas) UFICA's.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1325/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **Luisa Chatel Gonçalves**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0010384-19.2016.8.19.0014, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor I – Língua Estrangeira Moderna Inglês - 20 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LUISA CHATEL GONÇALVES no cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS - 20 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
 - Cartão de Vacina;
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1326/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08, publicado em 01/10/2008, e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a demanda proposta por **JACQUELINE DA SILVEIRA SALES**.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que julgou procedente o pedido para determinar a nomeação e posse, nos autos da Ação nº 0018297-57.2013.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear JACQUELINE DA SILVEIRA SALES no cargo de **Técnico em Enfermagem - PSF**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2547/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marineza de Souza Mendonça.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5347/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marineza de Souza Mendonça**, Professora II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2039, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,90, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h–Padrão J.		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 698,28
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -
Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2601/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Giancarlo Cordeiro Chagas, Mathus Batista Chagas e Maria Luiza Batista Chagas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1076/2017, publicado em 11/12/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Giancarlo Cordeiro Chagas**, na condição de viúvo da falecida funcionária Fátima Batista Chagas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão E, matrícula nº27644, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade **Mathus Batista Chagas e Maria Luiza Batista Chagas**, com efeito a contar de 19/02/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.239,98 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem- Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76,78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.239,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -
Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 610/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cláudia Márcia Soares dos Anjos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0829/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cláudia Márcia Soares dos Anjos**, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17173, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, III, "a" e §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão D	Parcela Única; Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.320,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 620/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Almir da Silva Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 342/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Almir da Silva Azevedo**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 0074, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.864,94 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 722/2019

Republica a Portaria nº 1318/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Selma Domingos Annarumma.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6655/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1318/2016, publicada em 16/08/2016 e republicada em 24/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Selma Domingos Annarumma**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G, lotada no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14010, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.949/10.950, em R\$ 1.669,29 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.236,52
Quinquênio - 15%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 185,47
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 247,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 884/2019

Republica a Portaria nº 1377/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Sebastiana Navarro Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0088/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1377/2016, publicada em 02/09/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sebastiana Navarro Silva**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7659, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.176/10.950, em R\$ 1.486,72 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.025,33
Quinquênio - 25%		art.60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 256,33
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 205,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1214/2019

Republica a Portaria nº 1456/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria das Graças Rangel de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4730/2015, republicar a Portaria nº 1456/2016, publicada em 06/10/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria das Graças Rangel de Souza**, Professora II – 22h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 07598-1, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art.105, I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.156/10.950, em R\$ 1.761,73 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), a partir de 07/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor II – 22h – Padrão H.	Proporcional a (vinte sete trinta avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.644/2015	R\$ 1.409,39
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 352,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1215/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1462/2012, publicada em 12/07/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 5022/2011, **APOSENTAR**, a Professora II – 22h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6389, **Nilza Paes de Menezes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1216/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1462/2014, publicada em 24/09/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 3522/2014, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5895, **Maria Valma Borges Barreto Viana**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1217/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3536/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assessora Técnica, Padrão A, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 33353, **Caroline Quarteroli Machado Motta**, com efeito a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1234/2019

Republica a Portaria nº 1223/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **Margareth da Silva Moreira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1901/2016, republicar a Portaria nº 1223/2016, publicada em 03/08/2016 e republicada em 13/09/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Margareth da Silva Moreira**, Professor II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5941, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Professor - II – 25 h – Padrão J.		Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº120/2003 e lei nº 8541/2014 .	R\$ 1.995,10
Quinquênio – 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional – 15%		Art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art.110da Lei nº 5.247/91e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7.345/02 .	R\$ 299,26
Adicional – 15%		Art.31,I e art.63,§2º,art.64 e 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art.110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1254/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **Neide Fátima Viana Silva Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2429/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Neide Fátima Viana Silva Gomes**, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6887, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.291,91 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº353/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 224.033-4/2018, republicar a Portaria nº 79/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no órgão oficial em 03 de março de 2016 que fixou, a partir de 21 de dezembro de 2015, em **R\$ 3.875,40 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, o provento mensal do **SR. RONALDO DE ASSIS RIBEIRO**, na função de Motorista II – Padrão “Q”, matrícula nº. 1199, aposentado conforme Portaria nº 2291/2015, de 25 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 21 de dezembro de 2015, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra “Q”, da tabela de vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 531,91	Quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, “b” da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 303,95	Trezentos e três reais e noventa e cinco centavos.
TEMPO INTEGRAL (100 %): Baseada na Resolução nº 2.711/73; Decreto 21/1973 c/c art. 110, §1º da Lei nº 5.247/91 e Decisão Judicial nos autos dos Embargos Infringentes Proc. nº. 2004.005.00095.	R\$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 3.875,40	Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 551/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação à 31/12/2020:

Nome	Matricula	Cargo
MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO	19012	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA INÊS TERRA PETRUCCI	10758	PROFESSOR
INGRID BAZILIO RIBEIRO	16067	NUTRICIONISTA

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

03063/17 Evanilson Lima Berto
03802/19 Washington Luiz Barbosa Freitas
04519/19 Cláudia Márcia Pedro Francisco
04735/19 Emily Barbosa
04756/19 Sérgio Miranda Mylaert
04771/19 Ana Cristina Pereira dos Santos
04789/19 José Roberto Leite Fernandes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

08974/14 Luiza Helena Coutinho
04894/16 Beatriz Assunção Peroba
00476/17 Elísio Alberto da Silva Rodrigues – FMS
00581/17 Marlene Peixoto Trovão Ribeiro
02000/17 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa
03444/17 Rita de Cássia Martins Rangel Ramos
05168/17 Cristina Maria Pessanha de Souza
00518/18 Alberto Oliveira Manhães
00611/18 Beatriz Assunção Peroba – FMS
01474/18 Margarete Silva Ribeiro
03018/18 Ana Adélia Paes Ribeiro Pourbaix
03409/18 Alessandra Macedo Paes – FMS
03648/18 Denise de Amorim Braga
00427/19 Carlos Antônio Rios Ferreira
00782/19 Cristina Facioli Rocha – FMS
00862/19 Maria Célia Nascimento Pereira
00989/19 Jorge Henrique de Lacerda e Silva
01186/19 Ricardo Luiz Gomes Passos – FMS
01299/19 Lillian Pinto de Sá Carvalho
01377/19 Maria Luiza de Araújo – FMS
01614/19 Daniela da Silva Ribeiro Rangel
01994/19 Viviane Mara Pessanha de Oliveira Rangel
02029/19 Vera Lúcia Paes Fernandes do Nascimento
02283/19 Ana Angélica de Oliveira Ferreira Caetano
02295/19 Cristiane de Souza Damasceno Ferreira – FMS
02440/19 Aristides Pereira da Silva
02505/19 Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa
02714/19 Sílvia Helena Barbosa Freitas
02825/19 Nely Lopes Vianna
02833/19 Keli Amaral da Silva
02919/19 Ilvia Marta Carneiro Rosa
03065/19 Mônica Narciso Nunes da Fonseca
03124/19 Roberto Machado dos Santos Rego
03385/19 Cristiane de Almeida Flor
03429/19 Angelice de Jesus Candiano
03508/19 Selenia Cristina Henriques Fontes
03809/19 Aníli Machado Rafael
04275/19 Gilda Pessanha Ferreira
04355/19 Nilthon Moulin Pontes Filho
04366/19 José Renato Rangel Duarte
04484/19 Marcélia Cardoso Alves Anda
04594/19 Cleide Mara Gonçalves Barcelos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04847/16 Mônica da Conceição Rangel Monteiro
02889/17 Rosa Átila de Araújo Lacerda
00642/18 Lúcia Maria Ribeiro de Almeida
01754/18 Alessandro Werneck dos Santos
03964/18 Rosana Corrêa Pereira Portugal Cabral
04459/18 Regina Célia Soares Jacuru
04946/18 Camilla da Silva Eccard
00230/19 Denilda Nunes Mendes Barreto
01242/19 Ronan Santos Ribeiro de Mello – FMS
02152/19 Luciana Pereira Ribeiro
02706/19 Genilza Nogueira Barroso
02847/19 Maria da Penha dos Santos Azevedo – FMS
03020/19 Joelma de Souza Teixeira
03116/19 Ana Beatriz Rangel da Silva Ferreira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 15/2019 DF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por descumprimento das obrigações tributárias, visto que as taxas devidas referentes ao evento "60ª Expo Agro Campos dos Goytacazes" não foram devidamente recolhidas e o evento foi realizado sem a emissão de Nada Opor desta Secretaria.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
17.286	
EMPRESA	CNPJ
AB PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	08.454.870/0001-42
DISPOSITIVO LEGAL	
Art. 463 Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 Art. 464, Art. 465 e Art. 466 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.	
MULTA	
50 UFICA's – R\$ 6.263,00 (Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais)	

O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro.

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629415BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019.

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA 38.724

EDITAL Nº 16/2019 – DF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por descumprimento das obrigações tributárias principais, visto que o ISS referente ao evento "60ª Expo Agro Campos dos Goytacazes" não foi devidamente recolhido conforme previsto em Lei.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
17.287	
EMPRESA	CNPJ
AB PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	08.454.870/0001-42
DISPOSITIVO LEGAL	
Art. 327 Inciso I, Art. 328, Art. 332, Art. 334 Inciso II Alínea "b", Art. 335 Inciso II e Art. 353 Inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.	
ISS ESTIMADO + SANÇÃO PECUNIÁRIA	
R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)	

O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro.

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629367BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019.

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA 38.724

EDITAL Nº 17/2019 – DF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por deixar de atender à Intimação nº 001.908, recebida no dia 02 de Agosto de 2019, entregue diretamente ao organizador durante diligência realizada ao local do evento, causando embarço ao Fisco.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
17.288	
EMPRESA	CNPJ
AB PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	08.454.870/0001-42
DISPOSITIVO LEGAL	
Art. 175, Art. 201 Inciso IV, § 3º do Art. 350, Art. 492 e Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.	
SANÇÃO PECUNIÁRIA	
20 UFICA's - R\$ 2.505,20 (Dois mil e Quinhentos e cinco reais e vinte centavos)	

O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro.

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629375BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, exceção o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019.

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA 38.724

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.045.000373-1-PR

Pregão nº 030-A/2017

Contrato nº 0187/2019

Empresa Contratada: **CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tipo bottons de gastrostomia, kit de gastrostomia e tubos para gastrostomia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 28/08/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000194-6-PR

Pregão nº 036/2018

Contrato nº 0189/2019

Empresa Contratada: **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**

CNPJ: 09.186.657/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 19.426,20 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000215-1-PR

Pregão nº 043/2018

Contrato nº 00192/2019

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.**

CNPJ: 30.110.332/0001-90

Objeto: Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 5.712,58 (Cinco mil e setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2018.045.000156-1-PR

Carta Convite nº 004A/2018

Contrato nº 0126/2018

Empresa Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

CNPJ: 39.229.547/0001-07

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 120 (Cento e Vinte) dias para a Reforma da UBS Ribeirão do Amaro – Rua Principal s/nº - Ribeirão do Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

Data da Assinatura: 17/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 19/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia, 06 de Setembro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição da Fundação Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos para o desenvolvimento e Integração Social da Criança, do Jovem e do Idoso, recomendando aos seus representantes que procurem o Conselho Municipal de Assistência Social para orientações sobre eventual enquadramento de suas atividades no rol de serviços tipificados pelas normas vigentes.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 20/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender a inscrição da Casa de Acolhimento “Casa dos Niños” neste Conselho, cujo o número de inscrição era 34.

Art.2.º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 21/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia 11 de Setembro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Dary Ribeiro com o tema central “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar as deliberações em anexo, Aprovadas resultante dessa conferência.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Turismo COMTUR

Convocação Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo COMTUR- Hans Muylaert, vem através deste, convocar a presença dos membros desta entidade a participar da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2019, que acontecerá no dia 24 de Setembro, às 15 horas, na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campos – CDL Campos, que está localizada na Av. Sete de Setembro, nº 274/280, Centro, Campos dos Goytacazes. As pautas discutidas serão: Aprovação do novo estatuto e Assuntos Gerais. É de suma importância à participação de todos os membros efetivos desse conselho e em caso de ausência do titular, seja enviado o suplente.

Campos dos Goytacazes 16 de Setembro de 2019.

Hans Muylaert
Diretor de Turismo

Fundação Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	76.809.061,16D	111.309.051,95	81.510.062,66	106.608.050,45D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	11.825.986,70D	110.027.871,99	81.201.359,68	40.632.499,01D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.141,99D	54.658.702,62	54.518.320,97	164.523,64D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.141,99D	54.658.702,62	54.518.320,97	164.523,64D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.141,99D	54.658.702,62	54.518.320,97	164.523,64D
111112000	BANCOS OUTRAS CONTAS	12.500,87D	36.299.768,98	36.300.536,24	11.733,61D
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		10.197.309,44	10.202.573,37	5.263,93C
111114204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.500,87D	26.102.438,46	26.097.941,79	16.997,54D
111114237	01 F = BRADESCO		21,08		21,08
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	11.641,12D	18.358.933,64	18.217.784,73	152.790,03D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		7.459,11D	3.395.908,55	3.305.541,67
111119204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.182,01D	14.963.025,09	14.912.243,06	54.964,04D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	4.851.882,46D	187.904,15	55.248,83	4.984.537,78D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	40.000,00	38.000,00	14.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	40.000,00	38.000,00	14.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00D	40.000,00	38.000,00	14.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	12.000,00D	40.000,00	38.000,00	14.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	4.839.882,46D	147.904,15	17.248,83	4.970.537,78D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	4.839.882,46D	147.904,15	17.248,83	4.970.537,78D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	4.839.882,46D	147.904,15	17.248,83	4.970.537,78D
115000000	ESTOQUES	6.949.962,25D	55.181.265,22	26.627.789,88	35.503.437,59D
115000000	ALMOXARIFADO	6.949.962,25D	55.181.265,22	26.627.789,88	35.503.437,59D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	6.949.962,25D	55.181.265,22	26.627.789,88	35.503.437,59D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	6.949.956,25D	22.730.566,05	26.627.789,88	3.052.732,42D
115610200	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO - FARMA	6,00D	32.450.699,17		32.450.705,17D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	64.983.074,46D	1.281.179,96	308.702,98	65.955.551,44D
122000000	INVESTIMENTOS	9.915.859,85D	617.405,96	308.702,98	10.224.562,83D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	9.915.859,85D	617.405,96	308.702,98	10.224.562,83D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	9.915.859,85D	617.405,96	308.702,98	10.224.562,83D
122710100	BENS A INCORPORAR	9.915.859,85D	617.405,96	308.702,98	10.224.562,83D
122710101	P OBRAS E INTALACOES EM ANALISE	9.915.859,85D	617.405,96	308.702,98	10.224.562,83D
123000000	IMOBILIZADO	55.067.214,61D	663.774,00		55.730.988,61D
123100000	BENS MOVEIS	55.067.214,61D	663.774,00		55.730.988,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	55.067.214,61D	663.774,00		55.730.988,61D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	166.560,22D			166.560,22D
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	37.666.980,28D	649.214,00		38.316.194,28D
123111000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP	910,00D			910,00D
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	429.461,62D			429.461,62D
123111800	P COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRA	1.125,00D			1.125,00D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	51.403,58D			51.403,58D
123113200	P MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFIC	176.937,75D			176.937,75D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	183.373,81D			183.373,81D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	1.811.060,80D	14.560,00		1.825.620,80D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	2.165.198,94D			2.165.198,94D
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	22.543,00D			22.543,00D

Dr. Abreu Paulo de Maymundo
Fundação Municipal de Saúde
Fisioterapeuta Matr.: 4993

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Matr.: 100598

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Matr.: 28061 - CRC/RJ-9193-0
CPF.: 801.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113800	P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.	977.927,96D			977.927,96D
123113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	2.517.830,69D			2.517.830,69D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	4.201.684,82D			4.201.684,82D
123114400	P OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXP	74.752,59D			74.752,59D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	4.423.216,64D			4.423.216,64D
123115700	P ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	1.428,00D			1.428,00D
123119700	P BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	4.355,52D			4.355,52D
123119900	P OUTROS BENS MOVEIS	190.463,39D			190.463,39D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	76.809.061,16C	71.875.053,67	69.066.034,83	74.000.042,32C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	19.653.810,85C	60.305.191,47	57.496.172,63	16.844.172,01C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	2.344.568,56C	201.648,89	196.399,49	2.339.319,16C
211100000	PESSOAL A PAGAR	5.249,40C			5.249,40C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	5.249,40C			5.249,40C
211110200	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS	5.249,40C			5.249,40C
211110201	02 F = RPP PESSOAL A PAGAR DE EXERC	5.249,40C			5.249,40C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.339.319,16C	196.399,49	196.399,49	2.339.319,16C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	2.339.319,16C	196.399,49	196.399,49	2.339.319,16C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		196.399,49	196.399,49	
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		196.399,49	196.399,49	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	2.339.319,16C			2.339.319,16C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	2.339.319,16C			2.339.319,16C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13.792.292,82C	59.861.315,89	56.808.793,69	10.739.770,62C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13.792.292,82C	59.861.315,89	56.808.793,69	10.739.770,62C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13.792.292,82C	59.861.315,89	56.808.793,69	10.739.770,62C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		55.324.359,55	56.572.873,15	1.248.513,60C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		40.982.592,00	42.231.105,60	1.248.513,60C
213110104	02 F = SENTENCAS JUDICIAIS		789.262,20	789.262,20	
213110106	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		13.552.505,35	13.552.505,35	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	13.792.292,82C	4.536.956,34	235.920,54	9.491.257,02C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	13.792.292,82C	4.536.956,34	235.920,54	9.491.257,02C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	1.438.799,61C	156.131,07	334.135,06	1.616.803,60C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	1.438.799,61C	156.131,07	334.135,06	1.616.803,60C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	1.438.799,61C	156.131,07	334.135,06	1.616.803,60C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	733.375,74C	69.627,71	62.649,86C	890.153,74C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	705.423,87C	86.503,62	271.233,23	2.148.898,63C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	2.078.149,86C	86.095,62	156.844,39	2.148.821,58C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	49.126,57C	25.695,62	96.367,34	49.126,57C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	49.126,57C	25.695,62	96.367,34	49.126,57C
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C			42.697,08C
218810101	F CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICI	873,56C			873,56C
218810106	02 F = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE	41.823,52C			41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.429,49C			6.429,49C
218810402	02 F = DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDO	6.429,49C			6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	2.029.023,29C	25.695,62	96.367,34	2.099.695,01C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	2.029.023,29C	25.695,62	96.367,34	2.099.695,01C

Uis. Sérgio Nogueira J. Mochurr Neto
Fundação Municipal de Saúde
Procurador Matr.: 4993

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Matr.: 100598

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Matr.: 28061 - CRC/RJ-9193-0
CPF.: 801.796.597-15



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.: 3

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes handwritten signatures and stamps.

Dr. Abdul Neme J. Makhluf Neto Fundaçao Municipal de Saúde Presidente Mar. 1993

Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil Tel.: 100598

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe de Contabilidade/FMS Mat.: 28861 - CFC/R-949934-0 CPF.: 501.796.587-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.: 4

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes handwritten signatures and stamps.

Dr. Abdul Neme J. Makhluf Neto Fundaçao Municipal de Saúde Presidente Mar. 1993

Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil Tel.: 100598

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe de Contabilidade/FMS Mat.: 28861 - CFC/R-949934-0 CPF.: 501.796.587-15



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERÊNCIA: AGOSTO

PAG.: 5

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include various financial entries like RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVI, TRANSFERENCIAS DE DELEGACOES RE, etc.

Handwritten signatures and stamps: Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto, Presidente Fundação Municipal de Saúde; Mara Simone da Silva, Diretora Financeira e Contábil; Itabajara Carneiro Faria, Ass. Chefe de Contabilidade-FMS.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERÊNCIA: AGOSTO

PAG.: 6

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include entries like CREDITO CONTINGENCIADO, CREDITO UTILIZADO, CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR, etc.

Handwritten signatures and stamps: Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto, Presidente Fundação Municipal de Saúde; Mara Simone da Silva, Diretora Financeira e Contábil; Itabajara Carneiro Faria, Ass. Chefe de Contabilidade-FMS.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

REFERÊNCIA: AGOSTO

PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
811100000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRA	597.311,85C			597.311,85C
811110000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRA	597.311,85C			597.311,85C
811110100	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDA	597.311,85C			597.311,85C
811110102	FIANCAS A EXECUTAR	597.311,85C			597.311,85C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	4.864.024,45C	1.708.138.735,64	2.430.478.951,24	727.204.240,05C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	4.864.024,45C	220.096.031,70	292.342.366,18	77.110.358,93C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.864.024,45C	220.096.031,70	292.342.366,18	77.110.358,93C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	14.789.786,40D	100.170.889,36	80.179.121,27	34.781.554,49D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		56.066.498,36	79.154.322,26	23.087.823,90C
821130000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	19.653.810,85C	60.305.191,47	57.496.172,63	16.844.792,01C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETTI	16.136.861,38C	60.123.364,78	57.065.670,23	13.079.166,83C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETTI	3.510.519,98C	181.826,69	430.502,40	3.759.195,69C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P	6.429,49C			6.429,49C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		3.553.452,51	75.512.750,02	71.959.297,51C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		1.488.042.703,94	2.138.136.585,06	650.093.881,12C
822100000	COTA DE DESPESA		1.488.042.703,94	2.138.136.585,06	650.093.881,12C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		409.933.139,01	742.669.388,20	332.736.249,19C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		267.864.879,39	387.469.359,87	119.604.480,48C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		75.083.852,63	1.537.926,13	73.545.926,50D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		56.066.498,36	79.154.322,26	23.087.823,90C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		4.070.469,63	54.528.572,23	50.458.102,60C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			19.334.207,71	19.334.207,71C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		6.847.439,00	200.645.000,00	193.797.561,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		1.078.109.564,93	1.395.467.196,86	317.357.631,93C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		373.799.189,54	402.809.691,92	29.010.502,38C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		373.270.681,60	373.647.544,68	376.863,08C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/		130.336.480,00	130.583.046,86	246.566,86C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA		79.906.939,93	80.952.944,33	1.046.004,40C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		56.066.498,36	79.154.322,26	23.087.823,90C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA		55.581.159,04	56.829.749,69	1.248.590,65C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		2.301.177,46	51.510.689,41	49.209.511,95C
822120900	= COTAS ORCAMENTARIA INDISPONI			19.334.207,71	19.334.207,71C
822121200	= COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA		6.847.439,00	200.645.000,00	193.797.561,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	12.000,00C	38.000,00	40.000,00	14.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P	12.000,00C	38.000,00	40.000,00	14.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE/D	12.000,00C	38.000,00	40.000,00	14.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	12.000,00C	38.000,00	40.000,00	14.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	12.000,00C	38.000,00	40.000,00	14.000,00C

RESUMO :

ATIVO	=	106.608.050,45D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	74.000.042,32C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	39.622.326,35D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	72.230.334,48C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	431.718.370,80D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	431.718.370,80C
CONTROLES DEVEDORES	=	727.815.551,90D
CONTROLES CREDORES	=	727.815.551,90C

Ediilson Neme J. Makhuir Neto
Presidente Municipal de Saúde
Inscrição de Imposto de Renda: 4992
CPF: 100.559

Mara Simone da Silva
Tutora Financeira e Contabil
CPF: 100.559

Itajajara Carneiro Fajã
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Inscrição de Imposto de Renda: 9154-0
CPF: 581.796.357-45

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERÊNCIA: AGOSTO

DATA : 13/09/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.452.488,14D	2.008.622,95	1.857.008,92	4.604.102,17D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	687.487,84D	2.003.622,95	1.847.008,92	844.101,87D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	690,77D	184.175,50	183.218,86	1.647,41D
111111804	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	690,77D	184.175,50	183.218,86	1.647,41D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	5.437,03D	465.150,65	465.150,65	5.437,03D
111114701	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		465.150,65	465.150,65	
111114704	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.437,03D			5.437,03D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR		451.247,23	15.150,65	436.096,58D
111119701	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		451.247,23	15.150,65	436.096,58D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	227.945,81D	283.636,23	243.868,50	267.713,54D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00		6.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00		6.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00		6.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		6.000,00		6.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113510000	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		243.868,50	243.868,50	
113810102	F VALORES A CREDITAR		125.698,00	125.698,00	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		118.170,50	118.170,50	
115000000	ESTOQUES	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115600000	ALMOXARIFADO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	453.414,23D	619.413,34	939.620,26	133.207,31D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.765.000,30D	5.000,00	10.000,00	3.760.000,30D
123000000	IMOBILIZADO	3.765.000,30D	5.000,00	10.000,00	3.760.000,30D
123100000	BENS MOVEIS	2.781.375,30D	5.000,00	10.000,00	2.776.375,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	2.781.375,30D	5.000,00	10.000,00	2.776.375,30D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	2.559,80D			2.559,80D
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	3.296,34D			3.296,34D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	18.035,60D			18.035,60D
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	98.120,80D			98.120,80D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	835.561,27D			835.561,27D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	284.205,96D			284.205,96D
123113800	P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.	180.082,00D			180.082,00D
123113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	557,00D			557,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	442.153,98D			442.153,98D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	916.802,55D	5.000,00	10.000,00	911.802,55D
123200000	BENS IMOVEIS	983.625,00D			983.625,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	983.625,00D			983.625,00D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 13/09/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210300	P TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700	P CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.452.488,14C	4.978.811,26	3.665.076,45	3.138.753,33C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.182.809,34C	4.155.981,57	3.665.076,45	691.904,22C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	163.941,03C	2.298.716,08	2.298.716,08	163.941,03C
211100000	PESSOAL A PAGAR		822.829,69	822.829,69	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		822.829,69	822.829,69	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		822.829,69	822.829,69	
211110101	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		822.829,69	822.829,69	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	163.941,03C			163.941,03C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	163.941,03C			163.941,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDITORES		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDITORES EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	2.577,94C	2.577,94	2.135,26	1.922,96C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	9.622,75C	18.103,71	11.327,14	2.846,18C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	37.332,56C	170.663,22	161.252,30	27.921,64C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		151.195,50	156.795,50	5.600,00C
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR			100,00	100,00C
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123	02 F = AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO		145.195,50	150.695,50	5.500,00C
218910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
218910201	02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.269.678,80C	822.829,69		2.446.849,11C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	3.132,55C			3.132,55C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	3.132,55C			3.132,55C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	3.132,55C			3.132,55C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 13/09/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.578.425,62D	822.829,69		5.401.255,31D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.578.425,62D			4.578.425,62D
237110300	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237110301	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	658.713,94D			658.713,94D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		3.462.296,63	413.975,21	3.048.321,42D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		1.475.886,39		1.475.886,39D
312230102	02 = INSS - INST. NACIONAL DO SEG		1.475.886,39		1.475.886,39D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010100	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
325010101	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.728.517,96	361.570,21	1.366.947,75D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42D
332000000	SERVICOS		489.427,39	3.789,06	485.638,33D
332100000	DIARIAS		100,00		100,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		100,00		100,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		100,00		100,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		100,00		100,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		40.516,30	2.919,26	37.597,04D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		129.496,59		129.496,59D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		24.037,80		24.037,80D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		5.200,00		5.200,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		790,00	395,00	395,00D
332310137	JUROS/MULTA		247.353,96		247.353,96D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		34.117,68		34.117,68D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERÊNCIA: AGOSTO

OPCAO : 3
DATA : 13/09/2019 PAG. : 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		5.000,00		5.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		486,19	15,15	471,04D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.137,33	459,65	1.677,68D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		382,94		382,94D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		382,94		382,94D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		180.649,52	4.694.319,78	4.513.670,26C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE			450.000,00	450.000,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS			450.000,00	450.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			450.000,00	450.000,00C
433119901	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS			450.000,00	450.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.247,23	1.247,23C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			15.000,00	15.000,00C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			15.000,00	15.000,00C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C
499919900	OUTRAS RECEITAS			15.000,00	15.000,00C
499919999	OUTRAS			15.000,00	15.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.162.026,29D	28.888.387,84	4.577.357,11	25.473.057,02D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		28.888.387,84	4.577.357,11	24.311.030,73D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 13/09/2019 AS 10:38 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERÊNCIA: AGOSTO

OPCAO : 3
DATA : 13/09/2019 PAG. : 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		28.382.907,27	4.577.357,11	23.805.550,16D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14D
522110000	DOTACAO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522110100	= CREDITO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		11.909.721,52	2.659.000,00	9.250.721,52D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		11.909.721,52	2.659.000,00	9.250.721,52D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		11.909.721,52	2.659.000,00	9.250.721,52D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		6.620.656,31		6.620.656,31D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			685.434,29	685.434,29C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	426.263,46D			426.263,46D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	735.762,83D			735.762,83D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.162.026,29C	42.448.048,58	66.759.079,31	25.473.057,02C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		41.929.776,07	66.240.806,80	24.311.030,73C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		481.247,23	986.727,80	505.480,57C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		476.247,23	510.480,57	34.233,34C
621200000	= RECEITA REALIZADA		5.000,00	476.247,23	471.247,23C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		41.448.528,84	65.254.079,00	23.805.550,16C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		31.004.612,91	39.052.975,53	8.048.362,62C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		23.060.696,98	24.947.685,25	1.886.988,27C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		23.060.696,98	24.947.685,25	1.886.988,27C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			226.152,33	226.152,33C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO			226.152,33	226.152,33C
622130000	CREDITO UTILIZADO		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		3.616.181,25	3.642.300,39	26.119,14C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		169.910,28	3.593.538,55	3.423.628,27C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		7.943.915,93	13.879.137,95	5.935.222,02C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		3.616.181,25	3.642.300,39	26.119,14C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		169.910,28	3.593.538,55	3.423.628,27C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1.162.026,29C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1.162.026,29C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.162.026,29C	513.415,65	4.856,86	653.467,50C
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS		4.856,86	513.415,65	508.558,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.081.209,61D	48.744.302,27	7.997.139,36	42.828.372,52D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.073,61D	48.738.302,27	7.997.139,36	40.975.236,52D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	234.073,61D	4.708.319,78	189.649,52	4.752.743,87D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		44.029.982,49	7.807.489,84	36.222.492,65D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		44.029.982,49	7.807.489,84	36.222.492,65D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.267.731,53	3.915.567,02	18.352.164,51D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.203.231,53	2.682.644,20	19.520.587,33D
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		21.762.250,96	3.891.922,82	17.870.328,14D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00D	6.000,00		1.853.136,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		6.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		6.000,00		6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		6.000,00		6.000,00D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		6.000,00		6.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	1.847.136,00D			1.847.136,00D
800000000	CONTROLES CREDITORES	2.081.209,61C	114.415.462,15	155.162.625,06	42.828.372,52C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	234.073,61C	114.415.462,15	155.162.625,06	40.975.236,52C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	234.073,61C	15.484.613,10	20.003.283,36	4.752.743,87C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61C	15.484.613,10	20.003.283,36	4.752.743,87C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	948.735,73D	6.956.680,11	5.432.931,57	2.472.484,27D
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.182.809,34C	4.155.981,57	3.665.076,45	691.904,22C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.162.026,29C	4.129.596,90	3.647.157,25	679.586,64C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	20.783,05C	26.384,67	17.919,20	12.317,58C
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		214.127,02	4.261.976,33	4.047.849,31C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		98.930.849,05	135.153.341,70	36.222.492,65C
822100000	COTA DE DESPESA		98.930.849,05	135.153.341,70	36.222.492,65C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		29.764.808,28	48.116.972,79	18.352.164,51C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		16.463.684,87	24.767.731,53	8.304.046,66C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		6.620.656,31	685.434,29	5.935.222,02D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		22.642,70	3.472.390,11	3.449.747,41C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			226.152,33	226.152,33C
822111200 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		69.166.040,77	87.036.368,91	17.870.328,14C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		23.504.226,26	23.735.986,09	231.759,83C
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		20.820.679,35	22.409.734,49	1.589.055,14C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.117.684,16	7.183.857,46	66.173,30C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 13/09/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		7.279.535,07	7.279.535,07	
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		4.157.824,40	6.643.299,01	2.485.474,61C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		3.616.181,25	3.642.300,39	26.119,14C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		169.910,28	3.593.538,55	3.423.628,27C
822120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			226.152,33	226.152,33C
822121200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		2.500.000,00	12.321.965,52	9.821.965,52C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00C		6.000,00	1.853.136,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P			6.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D			6.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR			6.000,00	6.000,00C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN			6.000,00	6.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	1.847.136,00C			1.847.136,00C
892500000 04	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PE	1.847.136,00C			1.847.136,00C

RESUMO :

ATIVO	=	4.604.102,17D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.138.753,33C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	3.048.321,42D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	4.513.670,26C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	25.473.057,02D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	25.473.057,02C
CONTROLES DEVEDORES	=	42.828.372,52D
CONTROLES CREDITORES	=	42.828.372,52C

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 0365/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela aprovação da **Minuta do Projeto de Lei que cria o Programa de Autonomia e Estratégias para o Desligamento Institucional (PAEDI)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0366/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pelo encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2020, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, nos seguintes Programas:

Programa 0003: Parcerias com Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento de Ações de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

Programa 0031: Outras finalidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
- Realização de Diagnóstico para a infância e adolescência – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Capacitação de Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e Equipe Técnica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Programa 0161: Gestão Institucional
- Apoio Administrativo CMPDCA e FMIA – R\$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0367/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela contratação, com recursos próprios do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, de equipe com notório saber na área da infância e adolescência, para definição dos critérios para realização de Chamamento Público e avaliação dos projetos para formalização de Parcerias, por Termo de Fomento, no exercício de 2020.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0368/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela ratificação das decisões da Diretoria:

- Pela utilização de verba própria do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA para custeio do transporte de representantes para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na natureza de CAPACITAÇÃO.

- Pela utilização de verba própria do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA para despesas complementares necessárias à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município, na natureza de ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR.

- Pela indicação da servidora Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes como gestora da Parceria, firmada pelo CMPDCA com o Serviço de Assistência São José Operário, no exercício de 2020, através do Termo de Fomento nº 20/2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N° 59/2019

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2019

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA N° 006/2019, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3895/19	12055	3819/19	11867
3820/19	11902	3978/19	11857
3811/19	11952	4056/19	12125
4152/19	11983	2851/19	11639
2852/19	11638	4334/19	12131
4459/19	12130	4458/19	12129
4416/19	12137	4603/19	12079
4604/19	12070	4602/19	12096
4438/19	12106	4407/19	12123

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
4038/19	9874	4037/19	9825
4036/19	9296	4051/19	10576
4050/19	10569	4052/19	9931
4089/19	11711	4088/19	11228
4143/19	10071	4142/19	9984
3980/19	9902	3981/19	11872
3982/19	9772	3977/19	11662
4039/19	9916	4058/19	11750
4057/19	11925	3979/19	11728
4408/19	9946	4406/19	11905
4313/19	9474	4436/19	11234
4437/19	11691	4357/19	11853
4577/19	10580	4278/19	11767
4578/19	11692	4579/19	11763
4580/19	11288		

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
4043/19	9212	4092/19	11527
4183/19	10255	4184/19	10285
4391/19	11973		

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente do IMTT

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO N° 0028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor **ÁLVARO DE CARVALHO BARROS**, funcionário desta Casa Legislativa há 36 anos.

RESOLVE:

DECRETAR luto oficial na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por três dias, ficando nesta data suspensa todas as atividades administrativas deste Legislativo, para que os funcionários e Vereadores possam prestar-lhes as últimas homenagens.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 18/09/2019.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br